

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

EXECUTIVO



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 248 :: SEGUNDA, 15 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 6

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PARECER Nº 011/2022 PROCESSO: Nº 011/2022 .....	1
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 .....	4

### PARECER Nº 011/2022 PROCESSO: Nº 011/2022

PARECER Nº 011/2022 PROCESSO: Nº 011/2022

RECONHECER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUCA CRUZ, DO ENSINO FUNDAMENTAL I DOS ANOS INICIAIS COMO CREDENCIADA E AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA, com fundamento no Art. 11, inciso IV da lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Municipal nº 203 de 09 de setembro de 2013, art. 11, inciso III, possui a competência de Credenciar e Autorizar o funcionamento do estabelecimento de ensino, do Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra -MA

#### INTRODUÇÃO:

O Serviço de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), através do Ofício Nº 002/2022 datado de 05 de Agosto de 2022, observando o requerimento da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em que solicita a análise e verificação da

documentação, para que se desse início ao processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Professor Juca Cruz, protocolou aos cinco dias do mês de agosto de 2022, neste Conselho Municipal de Educação sob o protocolo nº 0011/2022, que trata do pedido de regularização de funcionamento do Ensino Fundamental dos anos Iniciais do 1º ao 5º ano, da Escola Municipal Professor Juca Cruz.

Foram analisados a documentação emitida para autorizar o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da mesma.

#### HISTÓRICO:

A Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA, considerando as consultas sobre procedimentos para Regularização e Autorização de curso de instituições de Ensino Fundamental da rede municipal, observando a relevância de responder as

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d043c2d028766b7b8c38b1c46b96c3572ba5545

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



solicitações e a emissão do parecer, e posteriormente a Resolução que normatizará a matéria, propondo que a resposta aos consulentes seja pautada nas orientações da Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº 144/2009 o qual é regulamentado pelo decreto de Nº 077/2021, para a nomeação dos membros e Resoluções que normatizam os atos, visto que este é o órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Ensino - SME, política e administrativamente autônomo e tem caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador sobre as questões da Educação Municipal e Educação Infantil das escolas públicas e particulares deste município. Essa atribuição de analisar os processos e emitir Pareceres, Resoluções.

#### FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Vem sendo assumida pela Câmara do Ensino Fundamental e constitui um grande desafio onde várias questões se sobrepõem. A primeira diz respeito ao funcionamento, levando em conta que a Câmara é formada por pessoas que atuam na educação e todos disponibilizam de tempo para execução dos trabalhos e das reuniões que são marcadas, sendo que acontecem mensalmente dando quórum. As reuniões são importantes, pois a composição democrática e representativa de amplos setores da sociedade, impõe discussões intensas contemplando uma diversidade de olhares que aprimoram a concepção que se faz necessário no processo de decisão.

Embora o Credenciamento de Autorização e Funcionamento de curso do Ensino Fundamental I, estejam na pauta dos trabalhos da Câmara do Ensino Fundamental, há meses em estudos e discussões que visam a construção da regulamentação obedecendo aos critérios e normas da Resolução 001/2018 de 12 de junho de 2018, que fixa as normas e critérios para Autorização, foi realizada a análise de todos os documentos e encaminhados os relatórios para que fossem sanadas todas as pendências, encontradas no processo submeteu se a aprovação deste Conselho da seguinte instituição:

Escola Municipal Professor Juca Cruz, esta, apresentou todos os documentos solicitados pela Resolução supra citada, foi analisado a documentação pautada na Resolução 001/2018, conclui-se que está de acordo com o que se exige, conforme o Relatório do Serviço de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação que realizou a verificação prévia relata que a infraestrutura da escola municipal encontra-se com os padrões de bom funcionamento para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A escola que está sendo credenciada e regularizada, possui 9 (nove) salas de aula, 01 (uma) sala para diretoria, 01 (uma) sala para professores, possui também computadores montado, com internet para funcionamento administrativo, 01 (um) depósito da merenda,

01(uma) cantina, 1(um) laboratório de informática, 1 (uma) sala multifuncional - AEE, 1 (uma) secretaria, 1(uma) sala de leitura, 1(uma) sala de rádio, 03(três) banheiros, sendo um para funcionários e dois para discentes, sendo um masculino e um feminino.

Após analisadas as verificações por esse órgão colegiado, foram elaborados relatórios das falhas observadas que precisavam ser sanadas no período de 6 meses. Portanto realizou-se a análise dos documentos que compõem o processo, que concluída, foi submetida a aprovação em plenária. Embora o Sistema Municipal de Ensino tenha sido regulamentado em 2017, a escola tomou a iniciativa de solicitar Credenciamento e Autorização para Funcionamento.

Percebendo a necessidade de regularizar a referida escola, o Conselho Municipal de Educação, orientou a instituição de ensino a dar entrada no protocolo geral do Serviço da inspeção da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA o processo de Credenciamento e Autorização de seu curso. Quanto aos estudos anteriores não se pode prejudicar os alunos em detrimento de ações não realizadas pelas escolas. Portanto, determinamos que todas as Unidades do Sistema Municipal de Ensino sejam validados os estudos anteriores e, ao acolherem alunos transferidos de instituições que funcionaram sem Autorização, Renovação de Autorização ou Credenciamento de outras cidades, procedam à reclassificação dos alunos nos termos dos Art. 23, § 1º e Art. 24, inciso II, alínea b da LDB, mediante os seguintes procedimentos:

Reunião de sua equipe pedagógica e designação de uma banca de docentes para organizar um conjunto de testes e entrevistas com o/a (s) alunos/a(s);



A banca deve definir um programa dos conteúdos curriculares e habilidades que serão avaliadas e informar aos/às aluno/a(s) e seus responsáveis, marcando datas com antecedência;

Os testes e entrevistas devem identificar habilidades e conhecimentos adquiridos pelos/as alunos/as nas áreas do conhecimento integrantes da Base Nacional Comum Curricular, orientando-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais;

Após a realização dos testes, a banca examinadora e a equipe pedagógica da escola, devem reunir-se dando um parecer conclusivo sobre qual a série/etapa ou ano da educação básica o/a(s) aluno/a(s) têm condições de cursar no ano letivo em curso;

V. Concluídos os procedimentos acima, a unidade escolar deve apresentar relatório detalhado, inclusive com atas das etapas realizadas e testes, arquivando-os junto à pasta do/a(s) aluno/a(s);

VI. O processo de reclassificação deve ser registrado no histórico escolar do/a(s) aluno /a(s) o/a(s) ao prosseguimento nos estudos.

#### ANÁLISE DA MATÉRIA:

Foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação - CME, pela coordenadora de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. Ana Meires da Silva Costa, solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Edsomar Brandão de Sá. Sendo analisada toda documentação recebida o qual este CME irá emitir parecer de Autorização de

funcionamento, pelo período de cinco anos, esgotado o período de Credenciamento e Autorização de Funcionamento, a escola deverá encaminhar nova solicitação de verificação prévia da Comissão Verificadora a realizar através da visita *in loco* para constatar se a escola fez as adequações necessárias solicitadas.

Escola Municipal Professor Juca Cruz, solicitou através de requerimento a verificação prévia e aprovação da Autorização de Regularização e Reconhecimento de registro e validação de documentos.

Observou-se que a escola aprovada, segue uma única estrutura para elaboração do Projeto Político Pedagógico, a mesma realiza anualmente a avaliação em seu plano de ação e PP, seguindo as Matrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipal, devidamente organizada, com cabeçalho da referida escola, aprovado e validado pelo colegiado e comunidade escolar.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA, em Sessão Ordinária, realizada aos 12 dias do mês agosto de 2022, aprovou o Parecer gerando a Resolução nº 002/2022 que Credencia e Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Professor Juca Cruz, pelo período de 05 anos e valida estudos anteriores dos alunos do ensino fundamental I.

**CONCLUSÃO:** O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, através da Comissão de Educação Básica manifesta-se favoravelmente à Autorização do Funcionamento da Escola Municipal Professor Juca Cruz, pelo período de cinco anos a contar desta data, quando deverá solicitar credenciamento adequando-se à legislação nacional, estadual e municipal vigente.

Para que seja validado definitivamente a Autorização da referida unidade escolar, caso não ocorra o cumprimento das exigências pautadas na Resolução 001/2018, o Credenciamento de Autorização resulta no seu cancelamento, assim tornando-se automaticamente sem efeito.

**SALA DE SESSÕES PLENARIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.**

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Ana Amélia da Conceição Rodrigues,

Aroldo Martins Arruda,

Domingas Ferreira Barros,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d043c2d028766b7b8c38b1c46b96c3572ba5545

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Jaquiline dos Santos Arruda Sousa,  
Joilene Santos Miranda,  
Joanita Batista Silva Assunção Santos,  
Lourdivina Reis Costa,  
Luiz Alves da Silva,  
Maria das Graças da Silva Santos,  
Maria Gorete Silva Ferreira Assunção,  
Raimunda Lucena Pereira dos Santos

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS  
Presidente do Concelho Municipal de Educação

FELÍCIA BARROS DE ARAUJO  
Relatora

---

---

### RESOLUÇÃO Nº 002/2022

---

---

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E RECONECIMETO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 11, 18 e 89 da lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, CME, no uso de suas atribuições legais, tendo vista em credenciar e autorizar o direito de funcionamento da Escola Municipal Professor Juca Cruz, para oferecer o Ensino da Educação básica.

#### RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução, tem o objetivo de normatizar o processo de credenciamento, autorização e reconhecimento de funcionamento, bem como os procedimentos correlatos da Instituição de Educação Básica de 1º ao 5º ano – Ensino Fundamental das Séries Iniciais, da Escola Municipal Professor Juca Cruz, localizado na rua Tancredo Neves s/n, centro, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra – MA; no prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação no diário oficial do Município.

Art. 2º. Reconhecer os cursos por 5 (cinco) anos, a partir da data desta publicação o Funcionamento da Escola Municipal Professor Juca Cruz, localizada na rua Tancredo Neves, s/n - centro Formosa da Serra Negra - MA, ofertando o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano na Modalidade Regular do Ensino Fundamental.

Art. 3º. Credenciar e autorizar o funcionamento da Escola Municipal Professor Juca Cruz, localizada na rua Tancredo Neves s/n - Cento, Formosa da Serra Negra \_MA.

Art. 4º O credenciamento e autorização de funcionamento será concedido à escola que estiver apta, considerando as exigências da presente Resolução e Normativas do CME de Formosa da Serra Negra – MA.

Art. 5º A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d043c2d028766b7b8c38b1c46b96c3572ba5545

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, em 12 de agosto de 2022.

Maria das Graças da Silva Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO a Resolução nº 002/12/08/2022, do Egrégio Conselho Municipal de Educação

Edsomar Brandão de Sá  
Secretário de Educação

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:  
Ana Amélia da Conceição Rodrigues,  
Aroldo Martins Arruda,  
Domingas Ferreira Barros,  
Jaquiline dos Santos Arruda Sousa,  
Joilene Santos Miranda,  
Joanita Batista Silva Assunção Santos,  
Lourdivina Reis Costa,  
Luiz Alves da Silva,  
Maria das Graças da Silva Santos,  
Maria Gorete Silva Ferreira Assunção,  
Raimunda Lucena Pereira dos Santos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d043c2d028766b7b8c38b1c46b96c3572ba5545  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000  
Email: [diario@formasadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formasadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 15/08/2022 17:22:52

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d043c2d028766b7b8c38b1c46b96c3572ba5545  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

